



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



PORTARIA N° 010/2012

O Diretor Executivo do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas nas Leis Municipais 1006/2005 e 1026/2006 e, ainda considerando as certidões, despachos e demais documentos contidos no processo n° 003/2007, assim como os termos da Portaria n.º 012/2007 de 15 de agosto de 2007 e, atendendo a Comunicação expressa pelo TCE/RJ constantes as fls.: 31 e 31v. do referido processo,

RESOLVE:

- 1- Aposentar de forma compulsória, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal/88 com redação dada da Emenda Constitucional 20/98 e na Lei Municipal n° 314/92 de 18/08/1992, o servidor JORGE PISNO, trabalhador, matrícula n.º 1268, a partir de 18 de outubro de 1998, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, assim fixados:

- 5/35 do valor correspondente ao salário base do servidor que exerce a função de trabalhador em outubro de 1998 = R\$27,27

- Complemento Constitucional = R\$102,73

Total dos proventos de aposentadoria = R\$ 130,00

- 2- Os valores constantes desta Portaria correspondem aos valores vigentes em outubro de 1998, validade desta Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 12 de abril de 2012.

Ozeas de Souza Ramos
Diretor Executivo
CARMOPREV